



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.022, DE 07 DE JULHO DE 2005.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO MARACANAUENSE AO Pr.
SIMÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido na forma do art. 16, XV, da Lei Orgânica do Município, o Título Honorífico de Cidadão Maracanaense ao Pastor SIMÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Parágrafo único. O Pr. Simão Rodrigues do Nascimento é natural da cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, tendo pastoreado a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Maracanaú por quase 16 anos.

Art. 2º O Poder Legislativo entregará em sessão solene o Título de Cidadão Maracanaense ao homenageado indicado, em data e hora previamente marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 07 DE JULHO DE 2005.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

AFIXADO

EM: 07/07/2005

Tânia Maria R. Nery
Mat. 2105


FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

PGM/Rr

*Oriunda do Projeto de Lei nº 033/2005,
de autoria do Vereador José Valdemir
Peixoto.*

Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú – Maracanaú – CE - CEP: 61905 - 430